



Edital n° 14/ 2023

Edital de Bolsa Pró-Esporte – Treinadores

A Universidade Federal do Acre (Ufac), representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), tendo em vista a realização dos Jogos Universitários — Juac e JUBs 2023, resolve tornar público aos estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados nesta Instituição que se encontram abertas as inscrições do Edital de Bolsa Pró-Esporte — treinadores para as equipes para participar do Juac e JUBs 2023, os quais são obrigados a seguirem todas as normas estabelecidos pelo presente edital para fins de concessão das bolsas.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a participação dos universitários atletas que estejam cadastrados no sistema de esporte da Confederação Brasileira do Desporto Universitário CBDU, nas várias modalidades oferecidas.
- 1.2 Promover e difundir o esporte como fator de formação cidadã e incentivar a integração entre os universitários atletas.
- 1.3 Viabilizar a participação dos atletas nos Jogos Universitários de 2023, no âmbito estadual e nacional.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1 Para candidatar-se no edital, o estudante deverá atender as seguintes condições:
- 2.1.1 Ter experiência na modalidade pretendida.
- 2.1.2 Ter experiência como técnico na modalidade pretendida.
- 2.1.3 Estar regularmente matriculado (matrícula institucional ou curricular).
- 2.1.4 Está registrado no Conselho Regional de Educação Física CREF.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Os documentos exigidos para a inscrição:
- a) Comprovante de matrícula da Ufac no semestre atual ou do semestre anterior.
- b) Declaração de experiência de treinador.
- c) Formulário de inscrição (Anexo I).





- 3.2 Os documentos devem ser enviados para a Dacic/Proex por meio do endereço eletrônico dacic.proex@ufac.br.
- 3.3 O auxílio pago por este edital pode ser acumulável com outros auxílios da Ufac, desde que tenha compatibilidade de carga horária e não tenha impedimentos legais.
- 3.4 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento do formulário anexo I, envio dos documentos, em **anexo único**, <u>formato PDF</u>, conforme sub item 3.2, além do cadastro do candidato à bolsista constante na Plataforma de Ações de Extensão, disponível no site

https://sistemas2.ufac.br/plataforma_projetos/login/?next=/plataforma_projetos/

3.5 O período de inscrições para concorrer à bolsa será nos dias 07 a 09 de maio de 2023.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 A avaliação será realizada através da análise documental dos bolsistas de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.
- 4.2 Existindo mais candidatos aptos do que o número de vagas ofertadas, a classificação e o desempate serão feitos pela quantidade de tempo de experiência de cada candidato que constar na declaração apresentada.
- 4.3 A avaliação será realizada pela Comissão Especial do Desporto da Universidade Federal do Acre cujo presidente é o professor José Reinaldo Cajado de Azevedo e tem como membro o professor Francisco Pinheiro de Assis Diretor de Arte, Cultura e Integração Comunitária (Dacic).

5. DAS MODALIDADES

Serão ofertadas as seguintes modalidades para treinadores:

- a) 01 vaga para treinador de Futsal **masculino**;
- b) 01 vaga para treinador de Futsal **feminino**;
- c) 01 vaga para treinador de Basquete **masculino**;
- d) 01 vaga para treinador de Basquete **feminino**;
- e) 01 vaga para treinador de Vôlei **masculino**;
- f) 01 vaga para treinador de Vôlei **feminino**;
- g) 01 vaga para treinador de Handebol **masculino**;
- h) 01 vaga para treinador de Handebol **feminino**;





6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 O presente Edital se desenvolverá conforme quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS						
Jubs Praia							
Período de abertura das inscrições e entrega dos documentos	Dias 07 a 09 de maio de 2023						
Avaliação	Dia 10 de maio de 2023						
Resultado Preliminar	Dia 11 de maio de 2023						
Período de Recursos	Dia 12 a 14 de maio de 2023						
Resultado Final	Dia 15 de maio de 2023						
Início dos trabalhos	16 de maio de 2023						

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado final será publicado no site http://www2.ufac.br/editais/proex.
- 7.2 Após o resultado final, o bolsista terá um prazo de 48h para aceitação do Termo de Compromisso no endereço eletrônico: https://sistemas2.ufac.br/plataforma_projetos/login/?next=/plataforma_projetos/ .

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Em caso de recurso, o estudante deverá protocolar o pedido através do envio do mesmo ao e-mail: dacic.proex@ufac.br
- 8.2 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, sem identificação e que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 8.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 9.1 Os discentes que forem selecionados para atuarem como treinadores das modalidades esportivas receberão uma bolsa a partir do mês de maio até a realização do Juac;
- 9.2 As equipes classificadas para o JUBs continuarão recebendo até a realização da competição que acontecerá no mês de outubro de 2023.
- 9.2 Serão selecionados 08 (oito) treinadores das modalidades ofertadas.
- 9.3 Os treinadores receberão uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais.





10. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

10.1 Caso não seja viabilizado os treinos por questões das medidas sanitárias, os bolsistas deverão realizar uma das ações descritas a seguir:

10.2 Organização de atividades esportivas envolvendo a comunidade de bairros. Treinamento esportivo e/ou participação em competições, inclusive oportunizando a qualificação profissional, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

10.3 Participar apresentando resultados das atividades no SIEU.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1 Configuram irregularidades cometidas por estudantes (candidatos) participantes deste processo seletivo:

a) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital e caso seja solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;

b) A inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital;

c) O não cumprimento das atividades de contrapartida descritas no item 12 deste Edital.

11.2 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei n.º 2848/40: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

11.3 O recebimento da bolsa de forma irregular ensejará a devolução da mesma à União.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 O estudante terá seu auxílio cancelado por:

a) solicitação do estudante;

b) constatação de fraude das informações prestadas pelo estudante durante qualquer etapa doprocesso seletivo;

c) abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;

d) negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas no item 10 deste Edital;





13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em **CONTA CORRENTE OU POUPANÇA PESSOAL DO ESTUDANTE BENEFICIADO**, que deverá ser informada no ato de inscrição e na plataforma de extensão de projetos, não sendo aceito contas de terceiros.

13.2 A liberação dos recursos (pagamento) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Educação (MEC);

13.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O estudante deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com programa de apoio aos desportistas da Ufac.

14.2 Dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo e-mail do item 4.

14.3 A Proex/Dacic reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste Edital.

14.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Proex-Dacic.

Rio Branco, Acre, 05 de maio de 2023.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes Pró-Reitor de Extensão e Cultura Portaria n.º 36/2021





ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE APOIO PRÓ-TREINO UFAC 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO									
NOME COMPLETO									
DATA DE NASCIMENTO			RG		CPF				
NATURALIDADE NAC			IONALIDADE						
MATRÍCULA CURSO)			PERIODO TURNO			
EMAIL				CELULAR					
DADOS BANCÁRIOS (pessoais) NOME DO BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE VARIAÇÃO DA POUPANÇA									
NOME DO BANCO AGÊN		CIA CONTA CORRENTE			E	(Se for o caso)			
						(Se for	o casoj		
MODALIDADE									
Futsal masculino () Futsal feminino()									
Vôlei masculino() Vôlei feminino() Handebol masculino() Handebol feminino()									
Basquete masculino () Basquete feminino()									
Declaro q ciente que a não verac processo seletivo.			•				e que estou no presente		
		Rio I	Branco, Ac,	de			de 2023		

Assinatura do candidato